



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- <https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - Análise de Riscos Bens Gestão Contratual
Processo nº 23769.000281/2026-61

ANÁLISE DE RISCOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO
Análise de Riscos atualizada após TR - §1º do Art. 36 do RCC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise de riscos da fase de Gestão da ARP e/ou Contrato, elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) após conclusão do Termo de Referência 65322972, Processo SEI nº 23769.000281/2026-61, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFCG, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As tabelas mostram a classificação utilizada para as probabilidades e impactos dos riscos:

Classificação - Probabilidade	Peso
Muito Alta	5 - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
Alta	4 - o evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias
Média	3 - o evento deve ocorrer em algum momento
Baixa	2 - o evento pode ocorrer em algum momento
Muito baixa	1 - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Classificação - Impacto	Peso
Muito Alta	5 - geram danos que comprometem o andamento de atividades essenciais da instituição ou a seus objetivos organizacionais. Esse impacto ocasiona colapso às ações de gestão; a viabilidade estratégica pode ser severamente comprometida
Alta	4 - geram danos que comprometem a essência do processo/serviço a que a contratação se refere, impedindo-o de seguir seu curso. Esse impacto compromete acentuadamente as ações de gestão e os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos
Média	3 - geram danos que comprometem parcialmente o processo/serviço a que a contratação se refere, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. O impacto é significativo no alcance das ações de gestão
Baixa	2 - geram danos que não comprometem ou comprometem muito pouco o andamento dos processos/serviço a que a contratação se refere. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento
Muito baixa	1 - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão

1.3. A seguir consta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento metodológico de apoio a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

IMPACTO	5	Muito Alto									Nível de risco baixo
	4	Alto									Nível de risco médio
	3	Médio									Nível de risco alto
	2	Baixo									Nível de risco extremo
	1	Muito Baixo									
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto				
			1	2	3	4	5				
			PROBABILIDADE								

1.4. O produto entre a probabilidade e o impacto de cada risco deve ser posicionado na matriz de probabilidade x impacto, permitindo a identificação do seu nível de severidade.

1.5. Quando o resultado se enquadra na região verde, o risco é considerado baixo, sendo aceitável sua manutenção com ações de monitoramento ou medidas preventivas simples.

1.6. Caso o valor esteja na região amarela, o risco é classificado como médio, exigindo atenção e possíveis medidas de mitigação.

1.7. Se o risco se enquadrar na região laranja, ele é entendido como alto, devendo ser tratado com planos de ação específicos e acompanhamento constante para reduzir sua probabilidade ou impacto.

1.8. Já os riscos localizados na região vermelha são considerados críticos, demandando intervenção imediata e priorização na adoção de controles rigorosos ou planos de contingência.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 1
Descrição: Estimar equivocadamente as quantidades a serem contratadas
Causa(s): Ausência de estudos técnicos adequados, utilização de dados desatualizados ou inconsistentes, bem como a inexistência de análise precisa da demanda e das condições de mercado.
Consequência(s): Saldo Contratual Insuficiente

Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	
1. Definir as quantidades com fundamento nos pedidos efetuados pelas áreas assistenciais e na obsolescência tecnológica.	
2. Consolidar a demanda com participação efetiva das áreas requisitantes, a fim de alinhar a estimativa quantitativa às necessidades reais da instituição.	
Ação de Contingência	Responsável
1. Adequar o contrato vigente para possível readequação quantitativa, mediante aditivo de alteração, observando os limites legais	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
2. Deflagrar, junto ao Setor de Administração o replanejamento do objeto, priorizando itens ou serviços essenciais à continuidade das atividades.	Equipe de Fiscalização Contratual
3. Registrar o impacto no planejamento institucional e documentá-las para aprimoramento dos estudos técnicos em contratações futuras.	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 2	
Descrição: Elaboração deficiente dos elementos essenciais da contratação.	
Causa(s): Ausência de levantamento técnico detalhado do escopo da contratação, bem como dos requisitos operacionais e das condições necessárias ao pleno atendimento das demandas do HUAC-UFCG.	
Consequência(s): Contratação ineficiente.	
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Elaborar levantamento técnico detalhado, visando à definição precisa do escopo, dos requisitos operacionais e das condições de execução contratual	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Utilizar instrumentos padronizados, para subsidiar a definição do objeto e das obrigações contratuais	Equipe de Planejamento da Contratação
3. Submeter os elementos essenciais da contratação à revisão técnica das áreas demandantes, antes da formalização do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Consultar contratações similares já realizadas pelo HUAC-UFCG ou por outras instituições públicas para identificação de parâmetros técnicos e boas práticas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Adequar o contrato vigente para inclusão, via aditivo, de cláusulas, condições ou requisitos não previstos inicialmente, conforme viabilidade legal e técnica.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
2. Atuação mais rigorosa na verificação da conformidade da execução frente às condições pactuadas.	Equipe de Fiscalização Contratual
3. Documentar os desvios ocorridos e consolidar relatório de fatos ocorridos para subsidiar futuras contratações similares	Equipe de Fiscalização Contratual
4. Deflagrar, junto ao Setor de Administração o replanejamento do objeto, adequando as obrigações e escopo da contratação.	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 3	
Descrição: Inadequação na estimativa dos preços referenciais, com risco de super avaliação ou subavaliação	
Causa(s): Utilização de fontes ou metodologias frágeis na composição dos preços referenciais, aliada à ausência de pesquisa de mercado estruturada e à desconsideração de variáveis relevantes, como sazonalidade, oscilações econômicas e dinâmica setorial.	
Consequência(s): Prejuízos ao erário	
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar pesquisa de mercado estruturada, com fontes fidedignas e representativas do setor, conforme previsto na Norma Operacional nº 03/2024 - SCCEN/CAD/DAI/EBSERH.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Adotar critérios técnicos padronizados para formação dos preços referenciais, com utilização de metodologia reconhecida, como média saneada, mediana ou média simples, levando em conta a cesta de preços e o coeficiente de variação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
3. Registrar formalmente as premissas utilizadas na definição dos preços referenciais, justificando a escolha das fontes e os critérios de cálculo aplicados.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

4. Incluir, na análise de preços, variáveis conjunturais como sazonalidade, índices de inflação setorial e flutuações cambiais, quando aplicáveis.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
Ação de Contingência	Responsável
1. Reavaliar a pesquisa de preços realizada, com complementação por novas cotações junto ao mercado ou consultas adicionais a bancos de dados oficiais.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Promover a reabertura do processo de planejamento com readequação do Estudo Técnico Preliminar e atualização dos preços referenciais.	Equipe de Planejamento da Contratação
3. Avaliar a viabilidade de republicação do edital com correção dos valores estimados, nos casos em que o certame ainda não tenha sido concluído.	Setor de Administração
4. Nos contratos em execução, verificar a possibilidade de aditamento para adequação aos preços de mercado, conforme previsão contratual e limite legal.	Equipe de Fiscalização Contratual, Unidade de Contratos e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
5. Acionar os mecanismos de negociação com fornecedores, quando cabível, para adequação dos valores contratados à realidade de mercado, mediante termo aditivo ou apostilamento.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
6. Registrar os desvios ocorridos em relatório, com vistas ao aprimoramento das contratações futuras.	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 4	
Descrição: Omissão ou insuficiência de cláusulas sancionatórias objetivas no instrumento contratual.	
Causa(s): Utilização de cláusulas genéricas no instrumento contratual, decorrente da ausência de análise prévia de riscos específicos da contratação e da inexistência de diretrizes padronizadas para a elaboração de dispositivos sancionatórios.	
Consequência(s): Prejuízo à execução contratual e a qualidade dos serviços.	
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Constituir e utilizar cláusulas padrão revisadas periodicamente pelo Setor de Administração, com base em experiências anteriores, decisões dos órgãos de controle, jurisprudência administrativa e pareceres jurídicos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Submeter os instrumentos convocatórios e minutas contratuais à apreciação jurídica individualizada, com atenção especial à suficiência e clareza dos dispositivos sancionatórios ou observar as recomendações de pareceres referenciais.	Equipe de Planejamento da Contratação
3. Incluir, nos documentos de planejamento (ETP e TR), recomendações específicas sobre sanções administrativas vinculadas aos riscos identificados e às obrigações contratuais mais críticas, se necessário.	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Realizar análise prévia de riscos da contratação durante a fase de planejamento, visando identificar possíveis hipóteses de inadimplemento e prever sanções proporcionais e aplicáveis.	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Estabelecer diretrizes internas padronizadas para a elaboração de cláusulas sancionatórias, com base na legislação vigente e nas boas práticas administrativas.	Setor de Administração
6. Manter registro sistematizado de ocorrências contratuais anteriores para subsidiar a construção de cláusulas sancionatórias mais eficazes em contratações futuras.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Solicitar parecer técnico e/ou jurídico sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na legislação, mesmo na ausência de cláusula contratual específica.	Equipe de Fiscalização Contratual
2. Negociar com a contratada a assinatura de termo aditivo que inclua cláusulas sancionatórias objetivas, desde que viável e legalmente permitido.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
3. Emitir notificações e aplicar sanções com base nos princípios da boa-fé, do interesse público e da continuidade do serviço, princípios da proporcionalidade e razoabilidade e na Norma Operacional da Ebserh, visando coibir reincidências	Equipe de Fiscalização Contratual
4. Avaliar a conveniência e a oportunidade da rescisão contratual a depender da gravidade e impacto, com base em análise técnica.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
5. Elaborar relatório de lições aprendidas, com recomendação expressa de inclusão de cláusulas específicas em contratações semelhantes futuras.	Equipe de Fiscalização Contratual
6. Deflagrar, junto ao Setor de Administração o replanejamento do objeto, adequando as obrigações e sanções a serem aplicadas.	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 5	
Descrição: Restrição indevida à competitividade decorrente da imposição de exigências desproporcionais ao objeto.	
Causa(s): Imposição de requisitos técnicos, operacionais ou habilitatórios desproporcionais à natureza e complexidade do objeto, sem fundamentação adequada e sem análise prévia do impacto sobre a competitividade.	
Consequência(s): Descobertura contratual	
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	

Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar análise técnica minuciosa da complexidade e das especificidades do objeto da contratação, assegurando que todas as exigências estejam devidamente justificadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Adotar critérios objetivos e proporcionais para definição de requisitos de qualificação técnica, capacidade operacional e habilitação jurídica, com base em parâmetros legais e setoriais necessários à execução do objeto.	Equipe de Planejamento da Contratação
3. Incluir, no Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência, fundamentação expressa e motivada para cada exigência técnica ou restritiva, demonstrando sua relevância para a adequada execução do objeto.	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Consultar previamente o mercado fornecedor, por meio de sondagens ou chamamentos públicos, a fim de verificar a viabilidade e o impacto das exigências pretendidas sobre a concorrência, se necessário.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Suspender o processo preventivamente, caso identificada a existência de cláusulas restritivas sem a devida justificativa, evitando possíveis impugnações ou anulação a posteriori.	Setor de Administração
2. Republishar o edital com retificação das exigências indevidas, quando necessário, com reabertura dos prazos legais, garantindo a ampla concorrência.	Setor de Administração
3. Reavaliar, em conjunto com a área demandante e Setor de Administração, a viabilidade de parcelamento do objeto ou flexibilização de requisitos, desde que não comprometa a eficiência ou a economicidade da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Elaborar relatório ao final do processo, recomendando ajustes em futuras contratações similares para evitar a reincidência do risco.	Equipe de Fiscalização Contratual
5. Deflagrar, junto ao Setor de Administração o replanejamento do objeto, adequando as obrigações e requisitos exigidos.	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 6	
Descrição: Redução da competitividade em razão do agrupamento inadequado de itens	
Causa(s): Definição de itens em lotes únicos ou agrupamentos abrangentes, sem justificativa técnica que comprove a necessidade de execução conjunta, comprometendo a participação de fornecedores especializados e impedindo a ampliação da competitividade.	
Consequência(s): Descobertura contratual	
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar análise técnica e funcional dos itens a serem contratados, avaliando a real necessidade de execução conjunta, com base em critérios de interdependência operacional, padronização e economicidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Incluir no Estudo Técnico Preliminar ou no Termo de Referência justificativa expressa e fundamentada para o agrupamento de itens, demonstrando a inviabilidade ou a ineficiência da contratação segregada.	Equipe de Planejamento da Contratação
3. Adotar, como premissa, o fracionamento do objeto sempre que tecnicamente viável, de modo a ampliar a participação de fornecedores especializados e garantir maior competitividade no certame.	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Realizar consultas formais ao mercado, inclusive por meio de mecanismos como audiência pública, para verificar os impactos do agrupamento sobre a concorrência, se necessário.	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Observar as diretrizes do RCC da Ebserh, Instruções Normativas, da jurisprudência do TCU e de pareceres jurídicos, quanto à vedação do fracionamento indevido e, por outro lado, da obrigação de evitar agrupamentos que limitem a concorrência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Reavaliar os agrupamentos definidos no Termo de Referência e, se identificada a restrição à competitividade, promover a retificação dos grupos/lotos com a devida segregação técnica dos itens.	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Suspender o certame preventivamente, quando caracterizada a ofensa à ampla concorrência em decorrência do agrupamento indevido, com vistas à reestruturação da contratação.	Setor de Administração
3. Providenciar a republicação do edital com nova composição dos lotes ou itens individualizados, assegurando prazo adequado para participação de novos licitantes/proponentes.	Setor de Administração
4. Em seara de gestão contratual, avaliar a possibilidade de conduzir nova contratação em formato fracionado, com lotes específicos por especialidade ou tipo de fornecimento, sempre que tecnicamente viável.	Equipe de Fiscalização Contratual
5. Registrar, em relatório, as razões do equívoco na definição dos agrupamentos e as medidas corretivas adotadas, como subsídio para a melhoria dos processos de planejamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 7	
Descrição: Ausência de propostas ou de participação de licitantes no certame (licitação deserta)	
Causa(s): Baixa atratividade do certame em razão da imposição de exigências desproporcionais ao objeto, da adoção de preços referenciais incompatíveis com a realidade de mercado e da ausência de estratégias eficazes de divulgação da licitação junto aos potenciais fornecedores.	
Consequência(s): Descobertura contratual	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Elaborar o Termo de Referência com base em levantamento técnico criterioso, assegurando que os requisitos e condições estejam proporcionais à natureza e à complexidade do objeto.	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Realizar pesquisa de preços com metodologia robusta, utilizando fontes confiáveis e atualizadas, além de considerar variáveis como sazonalidade, dinâmica setorial e custos regionais.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação

	com dedicação exclusiva de mão de obra.
3. Promover ampla divulgação do aviso de licitação em meios de comunicação oficiais e especializados, bem como em canais acessados por fornecedores do ramo, ampliando o alcance da convocação.	Unidade de Compras e Licitações
4. Evitar exigências que limitem a competitividade, como habilitação excessivamente restritiva, exigência de amostras sem justificativa ou agrupamento indevido de itens.	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Utilizar linguagem clara, objetiva e acessível nos documentos da licitação, evitando ambiguidades que desestimulem ou confundam os potenciais licitantes.	Equipe de Planejamento da Contratação
6. Realizar, sempre que possível, diálogos prévios com potenciais fornecedores, a fim de alinhar modelagem da contratação às práticas de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Reavaliar os requisitos técnicos e as exigências de habilitação, promovendo ajustes para tornar o edital mais atrativo e acessível ao mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Revisar os preços referenciais utilizados, com base em nova pesquisa de preços fundamentada ampliada, assegurando maior aderência às condições reais do mercado, se necessário.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
3. Retificar o edital e republicá-lo com as alterações promovidas, reabrindo o prazo legal de participação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Compras e Licitações
4. Avaliar a possibilidade de fracionamento do objeto ou reconfiguração dos grupos/lotos, quando tecnicamente viável, de modo a permitir a participação de fornecedores especializados.	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Registrar formalmente o insucesso do certame, indicando as causas identificadas e as providências adotadas, como forma de preservar a memória institucional e subsidiar contratações futuras.	Equipe de Planejamento da Contratação
6. Considerar a viabilidade na adoção de contratação direta por licitação deserta, desde que observados os requisitos legais, bem como a possibilidade de contratação emergencial, objetivando não comprometer a execução dos serviços.	Setor de Administração

RISCO 8	
Descrição: Fracasso da Licitação.	
Causa(s): Apresentação de propostas com valores superiores à estimativa orçamentária sem margem para negociação por parte dos licitantes, em razão de defasagem na pesquisa de preços ou de oscilações de mercado não captadas durante a fase preparatória da contratação.	
Consequência(s): Descobertura contratual	
Probabilidade: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (X) Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar pesquisa de mercado estruturada, com fontes fidedignas e representativas do setor, bem como utilizar as metodologias de precificação e atulização de valores, previsto na Norma Operacional nº 03/2024 - SCCEN/CAD/DAI/EBSERH.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Avaliar a viabilidade econômica da contratação com base em análise crítica dos preços obtidos, considerando a sazonalidade, variáveis de mercado e eventual reajuste de insumo.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
3. Revisar os estudos técnicos preliminares e a estimativa de preços, especialmente em caso de demora na publicação do edital após a fase preparatória.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
4. Elaborar critérios de habilitação com base na análise prévia do mercado fornecedor, garantindo que sejam proporcionais, compatíveis com o objeto e não restritivos à competitividade, conforme o princípio da razoabilidade e os limites legais.	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Realizar consulta ao mercado ou audiência pública, quando aplicável, para testar a viabilidade das exigências de habilitação técnica e econômico-financeira, especialmente em contratações complexas ou com histórico de inabilitações recorrentes.	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor de Administração
6. Revisar criteriosamente os requisitos de habilitação durante a fase interna do processo, comparticipação ativa da área requisitante, assegurando clareza, coerência e fundamentação técnica normativa das exigências.	Equipe de Planejamento da Contratação
7. Verificar a suficiência da documentação exigida, evitando pedidos desnecessários ou que possam gerar controvérsias quanto à sua forma ou conteúdo.	Equipe de Planejamento da Contratação
8. Revisar editais anteriores e analisar os motivos de inabilitação em licitações passadas, utilizando essas informações como base para ajustes nos novos certames	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Revisar e atualizar a estimativa de preços, com base nas propostas apresentadas e em novas cotações de mercado, promovendo republicação do edital	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, nos casos de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Analisar a viabilidade e deflagrar contratação direta, em caráter emergencial, caso a falha da licitação comprometa a continuidade de serviços essenciais.	Setor de Administração

3. Reavaliar o objeto da contratação, verificando a possibilidade de ajustes no escopo ou na forma de execução que permitam melhor aderência ao orçamento disponível, sem prejuízo da finalidade da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Registrar as ações ocorridas no processo licitatório, incorporando as correções necessárias aos estudos técnicos preliminares e à metodologia de pesquisa de preços para futuras contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Intensificar a interlocução com o setor demandante e áreas beneficiárias, a fim de garantir alinhamento quanto à realidade orçamentária e aos requisitos do objeto, minimizando discrepâncias entre a expectativa da Administração e os valores de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
6. Analisar a viabilidade de prorrogação do contrato vigente, com a devida justificativa da vantajosidade, a fim de garantir a continuidade do serviço enquanto se realiza novo procedimento licitatório com estimativas revisadas.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
7. Apurar se a inabilitação decorreu de falhas na comunicação do edital, e, se for o caso, reforçar a divulgação em futuras licitações para ampliar a participação e competitividade.	Unidade de Compras e Licitações
8. Analisar a possibilidade de republicação do edital com ajustes nos critérios de habilitação, corrigindo eventuais exigências desproporcionais ou mal formuladas que tenham ocasionado a inabilitação dos licitantes, preservando a isonomia e observados os princípios da legalidade e do interesse público.	Equipe de Planejamento da Contratação e Unidade de Compras e Licitações
9. Avaliar a viabilidade e deflagrar contratação emergencial, para assegurar a continuidade do serviço ou fornecimento até a conclusão de nova licitação.	Setor de Administração
10. Reutilizar os estudos técnicos preliminares e demais documentos da contratação, promovendo os ajustes necessários com celeridade para instruir novo processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
11. Analisar a possibilidade de prorrogação do contrato vigente, observados os requisitos legais e a vantajosidade para a Administração, como medida excepcional para evitar a descontinuidade da prestação.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
12. Registrar a ocorrência em relatórios, promovendo revisão dos fluxos internos e aperfeiçoamento das práticas de elaboração dos instrumentos convocatórios.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 9	
Descrição: Inobservância das Diretrizes Técnicas e Contratuais Previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar	
Causa(s): Deficiência na comunicação entre as partes envolvidas na contratação; ausência de mecanismos adequados de fiscalização e controle; falhas na fase de planejamento ou na elaboração dos documentos técnicos; ou ainda, atuação negligente ou inadequada por parte da contratada.	
Consequência(s): Descumprimento contratual e execução comprometida	
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Elaboração clara, objetiva e detalhada do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, contemplando todas as especificações técnicas, critérios de desempenho, prazos, metas, obrigações e formas de verificação.	Equipe de Fiscalização Contratual
2. Alinhamento prévio entre as áreas técnicas, demandantes e de fiscalização, garantindo que todas as partes compreendam, validem e monitorem os requisitos da contratação.	Equipe de Fiscalização Contratual
3. Designação formal e capacitação dos fiscais do contrato, bem como alinhamento das particularidades do objeto contratado, verificação das cláusulas essenciais e nas rotinas de acompanhamento e controle.	Setor de Administração, Unidade de Contratos e Equipe de Fiscalização Contratual
4. Inclusão de critérios objetivos de medição e avaliação no contrato, com indicadores de desempenho, metas quantitativas e qualitativas e sanções bem definidas.	Equipe de Planejamento da Contratação
5. Acompanhamento sistemático da execução contratual, com registros formais (relatórios, atas, pareceres técnicos), a fim de assegurar a conformidade da prestação com o que foi pactuado.	Equipe de Fiscalização Contratual
6. Análise prévia da capacidade técnica e operacional da contratada, com verificação de atestados de capacidade, estrutura disponível e histórico de cumprimento contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Notificação formal da contratada, por meio da Solicitação de Esclarecimentos e Providências -SEP, em caso de não conformidade, exigindo a imediata correção da falha ou o cumprimento da obrigação inadimplida.	Equipe de Fiscalização Contratual
2. Solicitar a abertura de processo de apuração de irregularidade (PAIF), no caso de respostas insuficientes ou a ausência de manifestação à SEP.	Equipe de Fiscalização Contratual
3. Sugerir sanções cabíveis previstas em Termo de Referência, para submissão à CADIF e consequente aplicação das penalidades previstas no contrato, conforme a gravidade da infração e após o devido processo administrativo.	Equipe de Fiscalização Contratual
4. Ajustar o termo de contrato, se cabível, mediante termo aditivo, desde que não caracterize alteração do objeto nem prejuízo à administração.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
5. Registrar as ocorrências para fins de responsabilização e melhoria contínua, alimentando a base de lições aprendidas e subsidiando futuras contratações.	Equipe de Fiscalização Contratual
6. Deflagrar nova contratação, em caráter emergencial ou regular, conforme o caso, para garantir a continuidade da prestação do serviço ou do fornecimento, observando-se os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e economicidade.	Equipe de Fiscalização Contratual e Setor de Administração

RISCO 10	
Descrição: Inadimplemento dos Prazos de Execução Contratual	
Causa(s): Planejamento inadequado da contratada, deficiência na alocação de recursos humanos e materiais, imprevistos operacionais não gerenciados, ausência de controle efetivo de prazos pela contratada, falhas na comunicação entre as partes envolvidas ou ainda omissão na fiscalização por parte do HUAC-UFGC	
Consequência(s): Descumprimento contratual e execução comprometida	
Probabilidade: () Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto: () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Nível de Risco : () Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Prever cronograma ou prazos detalhados na contratação, com definição clara de etapas e responsabilidades.	Equipe de Planejamento da Contratação
2. Análise prévia da capacidade técnica e operacional da contratada, com verificação de atestados de capacidade, estrutura disponível e histórico de cumprimento contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação

3. Inclusão de cláusulas contratuais específicas sobre prazos e sanções, com definição objetiva demarcos temporais e das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento da Contratação
4. Designação formal da equipe de fiscalização para realização adequado do monitoramento de prazos e do uso de instrumentos de controle como relatórios de acompanhamento, checklists e registros formais.	Setor de Administração, Unidade de Contratos e Equipe de Fiscalização Contratual
Ação de Contingência	Responsável
1. Notificação formal da contratada, por meio da Solicitação de Esclarecimentos e Providências -SEP, em caso de não conformidade, exigindo a imediata correção da falha ou o cumprimento da obrigação inadimplida.	Equipe de Fiscalização Contratual
2. Solicitar a abertura de processo de apuração de irregularidade (PAIF), no caso de respostas insuficientes ou a ausência de manifestação à SEP.	Equipe de Fiscalização Contratual
3. Sugerir sanções cabíveis previstas em Termo de Referência, para submissão à CADIF e consequente aplicação das penalidades previstas no contrato, conforme a gravidade da infração e após o devido processo administrativo.	Equipe de Fiscalização Contratual
4. Adequar o termo de contrato, quando tecnicamente e juridicamente possível, mediante termoaditivo, para redefinir prazos e garantir a continuidade da execução sem prejuízo ao interesse público.	Equipe de Fiscalização Contratual e Unidade de Contratos
5. Registrar as ocorrências para fins de responsabilização e melhoria contínua, alimentando a base de lições aprendidas e subsidiando futuras contratações.	Equipe de Fiscalização Contratual
6. Deflagrar nova contratação, em caráter emergencial ou regular, conforme o caso, para garantir a continuidade da prestação do serviço ou do fornecimento, observando-se os princípios da legalidade, continuidade do serviço público e economicidade.	Equipe de Fiscalização Contratual e Setor de Administração

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Victor Felipe Amorim de Souza

Cargo/Função: Chefe do STEC (Engenheiro Clínico)

Lotação: HUAC - UFCG

Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Daniela Dantas Reis

Cargo/Função: Engenheira Clínica

Lotação: HUAC - UFCG

Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Regina de Alcantara Jordao De Vasconcelos

Cargo/Função: Chefe da DLIH (Engenharia Clínica)

Lotação:HUAC - UFCG

Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria-SEI 222/2026, (Documento SEI 60389501), publicada no Boletim nº 823 (60490264) 06 de maio de 2026.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. De acordo.

3.2. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

VICEMÁRIO SIMÕES

Cargo / Função: Gerente Administrativo

3.3. **Aprovo** a Análise de Riscos elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dantas Reis, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 28/09/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Felipe Amorim De Souza, Chefe de Setor**, em 28/09/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina de Alcantara Jordão de Vasconcelos, Chefe de Divisão**, em 28/09/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65339288** e o código CRC **3739AD3F**.

